

c 21

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 4 -

exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço geral de Sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Parágrafo Primeiro: Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente a participação das suas quotas no capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determinam os Artigos 1007 e 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil.

Parágrafo Segundo: Poderão ser levantados mensalmente balancetes e/ou Balanços para verificação do estado dos negócios da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

Parágrafo Quarto: Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das quotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A distribuição de lucros do próprio ano calendário e no curso do próprio ano calendário, será feita com base no levantamento de balanços intermediários a cada distribuição efetuada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A cláusula décima da **Consolidação da Vigésima Quinta Alteração Contratual, passa a ter a seguinte redação:** A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. Dependem da liberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- I. Tomar contas dos ~~administradores~~ e deliberar sobre o balanço patrimonial e do resultado econômico;
- II. Designar administradores, quando for o caso;
- III. Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

r 22

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 5 -

Parágrafo Único: As deliberações serão aprovadas por quórum mínimo do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A cláusula décima quarta da Consolidação da Vigésima Quinta Alteração Contratual, passa a ter a seguinte redação: No caso de morte de um dos sócios, terá o cônjuge supérstite ou o (s) herdeiro (s), a faculdade de optar entre:

- a) A sua participação na sociedade
- b) O recebimento do capital social e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das quotas, de acordo com os termos da CLÁUSULA DÉCIMA NONA, combinada com a CLÁUSULA SÉTIMA, condição esta única aplicável, caso por motivo qualquer não possa ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Ocorrendo as hipóteses previstas na letra "b" da cláusula anterior, as quotas e os haveres do sócio falecido serão agora pagos ao cônjuge supérstite, ou ao herdeiro, de acordo com os termos do acordo da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O cônjuge sobrevivo, ou o herdeiro, notificará por escrito, à sociedade, no decorrer de 30 (trinta) dias da abertura da sucessão, se deseja ou não participar da sociedade. Até que se utilize o processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cuius*, incumbirá ao inventariante, para todos os fins legais a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: No caso de morte de um dos sócios, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Os sócios remanescentes procederão, no prazo de trinta dias, o levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do Patrimônio da Sociedade, à data do evento.

Parágrafo Segundo: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interditado ou aos herdeiros legais do sócio falecido se optarem pela hipótese prevista na letra "b" da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, da seguinte forma: em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data de apuração

023

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 6 -

dos haveres e a data do seu pagamento, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

Parágrafo Terceiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Parágrafo Quarto: O Balanço Especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomada por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307 de 23 de setembro de 1.966, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Dissolve-se a sociedade quando ocorrer qualquer um dos eventos: (I) o consenso unânime dos sócios; (II) a deliberação dos sócios por maioria absoluta, na sociedade por tempo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não constituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Na dissolução amigável, os sócios que representem a maioria do capital social, indicarão dentre os quotistas, aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Na simples divergência administrativa, as dúvidas sociais serão dirimidas extrajudicialmente, por árbitros em número ímpar, louvados pelos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA VISÉGIMA QUARTA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de quotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 30 (trinta) dias para substituir a penhora das quotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o

024

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 7 -

equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art.997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; As demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA Em caso de Transformação, de Incorporação, de Fusão e de Cisão da Sociedade, aplicam-se as normas da Lei 6.404/76 que regem as Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato social ou de sua última alteração contratual serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUCÍDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, natural de Nova Prata – RS, nascido em 31 de março de 1952, maior, Separado Judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 765.293-3 expedida pela SESP/PR e CPF nº 175.631.949-91, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1065, Centro, CEP 85.601-000, e **LUCIMAR CELLA**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 15 de agosto de 1973, maior, casado em Regime de Separação Total de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 5.544.118-9 expedida pela SESP/PR CPF nº

(uso exclusivo Junta Comercial)

C 25

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 8 -

839.835.899-87, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1065, Centro, CEP 85.601-000. Sócios componentes da firma que gira sobre o nome empresarial de “**PAVIMAR COSNTRUTORA DE OBRAS LTDA**”, CNPJ 79.569.398/0001-31, com sede em Francisco Beltrão – PR, à Rod. PR 483, Km 09, s/nº, Zona Rural, CEP 85.601-970, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201741168, por despacho em sessão de 02 de setembro de 1986 e último ato registrado sob o nº 20171782089, por despacho em sessão de 10 de abril de 2017, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO PRIMEIRO
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO

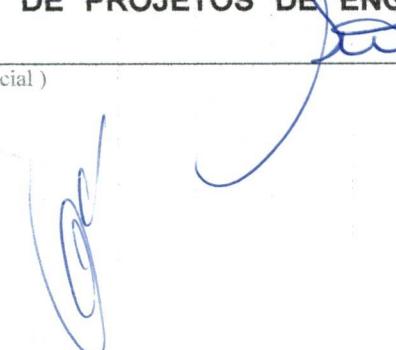
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**”, que é regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Matriz da sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão – PR, à Rod. PR 483, Km 09, s/nº, Zona Rural, CEP 85.601-195.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial localizada na cidade de Santa Tereza do Oeste – PR, à Rod. BR 163, Km 183,5, s/nº, Bairro Vila Santa Maria, CEP 85.825-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital social destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da Matriz e da Filial é **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS, RODOVIAS E PÁTIOS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO, CONCRETO ROLADO, CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS, PONTES E PRÉDIOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (PAVIMENTADORAS DE ASFALTO, ESCAVADEIRAS, CAMINHÕES BASCULANTES), SERVIÇOS DE USINAGEM DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO) BRITA GRADUADA USINADO DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO- TUBOS, MEIO-FIOS, LAJOTAS, GALERIAS E PONTES, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA,**

(uso exclusivo Junta Comercial)

? 
/ d.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

026

- 9 -

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS, PONTES E RODOVIAS, EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO EXCLUSIVAMENTE PARA CONSUMO EM OBRAS E PARA COMERCIALIZAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS PRÓPRIAS E DE TERCEIROS, PODENDO PARTICIPAR DE OUTRAS EMPRESAS COMO SÓCIA COTISTA OU ACIONISTA.

CLÁUSULA QUINTA: A Matriz iniciou suas atividades em 10 de setembro de 1986 e seu prazo de duração é indeterminado, consoante prescreve o art. 997, II do Código Civil em vigor.

CLÁUSULA SEXTA: O início das operações sociais da filial, para todos os efeitos, é o da data de registro do instrumento constitutivo, e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO SEGUNDO
DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE
DOS SÓCIOS

CLAUSULA SÉTIMA: O capital social é de R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais), dividido em 9.800.000 (nove milhões e oitocentas mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do país, assim subscritas:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
LUCÍDIO JOSÉ CELLA	8.820.000	8.820.000,00	90,00
LUCIMAR CELLA	980.000	980.000,00	10,00
Total	9.800.000	9.800.000,00	100,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA NONA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito, de no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis:

- (I) Alienação de bens imóveis;

(uso exclusivo Junta Comercial)

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

627

- 10 -

- (II) Hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza;
- (III) Doação de bens móveis e imóveis em geral;
- (IV) Nomeação e destituição de administradores;
- (V) Alteração de qualquer das cláusulas do contrato social da sociedade;
- (VI) Constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

- I- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento;
- II- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- III- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem poderão as quotas ser cedidas ou alienadas livremente a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, proporcionalmente à suas participações no capital, sendo o valor de cada quota livremente negociado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Cada quota corresponde a um voto nas decisões coletivas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA A sociedade será administrada por pessoas físicas sócias, na forma da lei.

Parágrafo Primeiro: Fica investido na condição de administrador o sócio **LUCÍDIO JOSE CELLA**, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, nomear procuradores, fixando-lhes os poderes específicos, revogar instrumento de mandato e enfim administrar, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego da firma em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Segundo. A venda de bens imóveis pertencentes à sociedade depende da assinatura conjunta de todos os administradores.

c 28

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 11 -

Parágrafo Terceiro. Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras estabelecidas nas cláusulas precedentes.

Parágrafo Quarto. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os instrumentos de procurações, outorgadas pelos administradores da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO TERCEIRO
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço geral de Sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Parágrafo Primeiro: Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente a participação das suas quotas no capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determinam os Artigos 1007 e 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil.

Parágrafo Segundo: Poderão ser levantados mensalmente balancetes e/ou Balanços para verificação do estado dos negócios da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

C 29

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 12 -

Parágrafo Quarto: Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das quotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A distribuição de lucros do próprio ano calendário e no curso do próprio ano calendário, será feita com base no levantamento de balanços intermediários a cada distribuição efetuada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da liberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- (I) Tomar contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e dos resultados econômicos;
- (II) Designar administradores, quando for o caso;
- (III) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo único: As deliberações serão aprovadas por quórum mínimo do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

CAPÍTULO QUARTO
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: No caso de morte de um dos sócios, terá o cônjuge supérstite ou o (s) herdeiro (s), a faculdade de optar entre:

- a) A sua participação na sociedade.
- b) O recebimento do capital social e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das quotas, de acordo com os termos do acordo da CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA, combinada com a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, condição esta única aplicável, caso por motivo qualquer não possa ingressar na sociedade.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 13 -

30

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ocorrendo as hipóteses previstas na letra "b" da cláusula anterior, as quotas e os haveres do sócio falecido serão agora pagos ao cônjuge supérstite, ou ao herdeiro, de acordo com os termos do acordo da CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O cônjuge sobrevivo, ou o herdeiro, notificará por escrito, à sociedade, no decorrer de 30 (trinta) dias da abertura da sucessão, se deseja ou não participar da sociedade. Até que se utilize o processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de *cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os fins legais a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: No caso de morte de um dos sócios, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Os sócios remanescentes procederão, no prazo de trinta dias, o levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do Patrimônio da Sociedade, à data do evento.

Parágrafo Segundo: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido se optarem pela hipótese prevista na letra "b" da CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, da seguinte forma: em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, pela variação da IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data de apuração dos haveres e a data do seu pagamento, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

Parágrafo Terceiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Parágrafo Quarto: O Balanço Especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomara por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Ler nº

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 14 -

9.307 de 23 de setembro de 1.966, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

Parágrafo Quinto: Estando a empresa constituída com sócios pessoa jurídica, as mesmas regras valerão em relação aos herdeiros da mesma.

CAPÍTULO QUINTO
DISSOLUÇÃO, DESINPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorrer qualquer um dos eventos: (I) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios por maioria absoluta, na sociedade por tempo indeterminado; (II) a falta de pluralidade de sócios, não constituída no prazo de cento e oitenta dias; (III) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Na dissolução amigável, os sócios que representem a maioria do capital social, indicarão dentre os quotistas, aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Na simples divergência administrativa, as dúvidas sociais serão dirimidas extrajudicialmente, por árbitros em número ímpar, louvados pelos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CAPÍTULO SEXTO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de quotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 15 (quinze) dias para substituir a penhora das quotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

32

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 15 -

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art.997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Em caso de Transformação, de Incorporação, de Fusão e de Cisão da Sociedade, aplicam-se as normas da Lei 6.404/76 que regem as Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: Esta sociedade será regida por este contrato social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato social ou de sua última alteração contratual serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CAPÍTULO SÉTIMO
DO FORO**

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 23 de julho de 2020.

LUCÍDIO JOSÉ CELLA

LUCIMAR CELLA

(uso exclusivo Junta Comercial)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000143
Página 16 de 16

33

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
17563194991	LUCIDIO JOSE CELLA
83983589987	LUCIMAR CELLA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2020 09:11 SOB N° 20204065763.
PROTOCOLO: 204065763 DE 17/08/2020 17:46.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003759075. NIRE: 41201741168,
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

34

2) QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'W', 'J', 'P', and 'D' at the bottom right.]



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

35

**2.1) Prova de Regularidade com as Fazendas: Federal,
Estadual e Municipal**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:47:21 do dia 18/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2022.

Código de controle da certidão: 199D.6003.C7CF.3AC6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura] *[Assinatura]* *[Assinatura]*



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

C 37

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026833458-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.569.398/0001-31

Nome: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº16735/2022

RAZÃO SOCIAL: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 79.569.398/0001-31

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16322

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 16322

ENDEREÇO: ROD PR 483 - KM 09, S/N - GL57FB L20-B - ZONA RURAL CEP: 85601970 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Construção de rodovias e ferrovias, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Administração de obras, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de engenharia, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Obras de terraplenagem

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

D A T A
D A T A
F I N A L I D A D E :

D E
D E

E M I S S Ã O :
V A L I D A D E :

11 / 05 / 2022

10 / 07 / 2022

V E R I F I C A Ç Ã O

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHXJ2X28E2QF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 11/05/2022 - 14:13:16
Qualquer rasura invalidará este documento.

030149

039



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

2.2) Prova de Regularidade com o FGTS

N

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.569.398/0001-31

Razão Social: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Endereço: PR 483 KM 9 SN RODOVIA / RODOVIA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2022 a 28/06/2022

Certificação Número: 2022053000185783237790

Informação obtida em 30/05/2022 15:50:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

C 41

2.3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'J' and a signature starting with 'P.'][A handwritten checkmark symbol is also present.]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

r 42

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Certidão nº: 16446689/2022

Expedição: 24/05/2022, às 11:14:53

Validade: 20/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.569.398/0001-31, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

43

3) QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
A) Prova de Registro no CREA

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and initials J, S, and D.]



644

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 64963/2022

Validade: 14/11/2022

Razão Social: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

CNPJ: 79569398000131

Num. Registro: 9164

Registrada desde : 20/09/1988

Capital Social: R\$ 9.800.000,00

Endereço: RODOVIA PR 483, S/N KM 9

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-
PR

CEP: 85601970

Objetivo Social:

Serviços de pavimentação com pedras irregulares; pavimentação asfáltica em ruas, rodovias e pátios; serviços de terraplenagem; execução e administração de obras de concreto armado, concreto rolado, construção de viadutos, pontes e prédios; locação de equipamentos; serviços de usinagem de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), PMF (pré-misturado a frio), brita grauada, usinado de concreto e artefatos de cimento - tubos, meio-fios, lajotas, galerias e pontes, serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias, serviços de engenharia elétrica, elaboração de projetos de engenharia, instalação e manutenção de redes elétricas, iluminação pública de ruas, pontes e rodovias, extração e britagem de basalto exclusivamente para consumo em obras e para comercialização, transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de cargas próprias e de terceiros, podendo participar de outras empresas como sócia cotista ou acionista.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito a área de Engenharia Civil e também à área de Geologia de acordo com as atribuições do responsável técnico Geólogo.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 79569398000131

1 - Nome Civil: BRUNO NAGALLI

Carteira: SP-5069214227/D Data de Expedição: 20/01/2014

Desde: 11/08/2015 Carga Horária: 8: H/M

Visto Nº: 136447 Data do Visto: 20/01/2014

Título: GEOLOGO Situação: Regular

Decisão Normativa Confea DN-71/2001-Desmonte com Explosivos

Título: GEOLOGO Situação: Regular

Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º

Observações: Além de lavra a ceu aberto, desmonte de rocha, beneficiamento de minérios por cominúicaco, captacao de agua subterranea, servicos de planejamento e/ou execucuo de obras na area de mecanica de rochas, podendo inclusive ser responsavel tecnico pela elaboracao de Plano de Lavra, Plano de Aproveitamento Economico, Relatorio Anual de Lavra e Memorial Descritivo de Lavra, entre outros documentos exigidos pela legislacao

brasileira para licenciamento de atividades de lavra a ceu aberto.

2 - Nome Civil: EVANDRO MICHEL PICOLOTTO
Carteira: PR-162694/D Data de Expedição: 22/06/2017
Desde: 17/07/2017 Carga Horária: 20: H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

3 - Nome Civil: NEREU LUIZ MASIEIRO
Carteira: PR-17797/D Data de Expedição: 08/12/1986
Desde: 29/10/1992 Até: 29/03/1999
Desde: 28/02/2002 Carga Horária: 4: H/D Até: 24/11/2010
Desde: 07/04/2014 Carga Horária: 20: H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

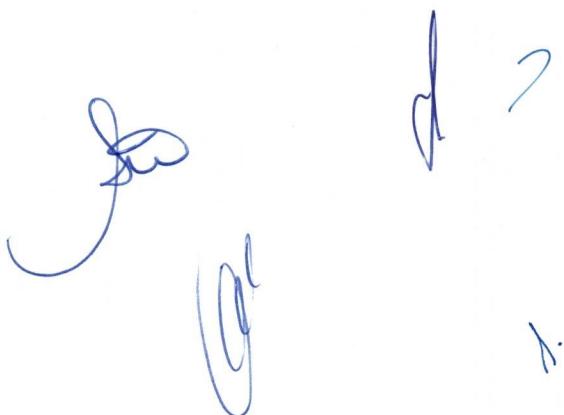
Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 152499/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/05/2022 13:53:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A series of handwritten signatures and initials in blue ink, likely belonging to the responsible parties mentioned in the document, are placed here for authentication.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

646

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **64966/2022**

Validade: 14/11/2022

Nome Civil: EVANDRO MICHEL PICOLOTTO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-162694/D

Registro Nacional : 1716575966

Registrado(a) desde : 22/06/2017

Filiação : MOACIR LUIZ PICOLOTTO

CLAIR BERNADETTI TESSER

Data de Nascimento : 17/09/1975

Documento de Identidade : 67097149 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 91387787934

Naturalidade : REALEZA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE EDUCACIONAL DE FRANCISCO BELTRAO - FEFB

Data da Colação de Grau : 09/02/2017

Diplomação : 03/03/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

9164 - PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

CNPJ: 79569398000131

Desde: 17/07/2017 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo nº 152508/2022.

030157

Emitida via Internet em 18/05/2022 13:56:17

647

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

648

b) Declaração – Modelo 02



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

MODELO 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Referente: Edital de Tomada de Preços n.º 07/2022.

O Signatário da presente, a senhora **CLAIR BERNARDETTI TESSER**, representante legalmente constituído da proponente **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias a execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Francisco Beltrão/PR, 14 de junho de 2022.


PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

650

C) Declaração – Modelo nº 03.1



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

51

MODELO 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Edital de Tomada de Preços n.º 07/2022.

Local: Perímetro Urbano;

Objeto: Pavimentação sobre pedras irregulares em CBUQ, e 5.685,78 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

Trecho:

- *Rua Adélia Guimarães da Silva (entre Rua Escantilado e Rua sem Denominação)
- *Rua Nº 02 (entre Rua Escantilado e Rua Nº 11)
- *Rua Nº 03 (entre Rua Nº 14 e Rua Valter F. Manfrin)
- *Rua São Jorge (entre Rua Ernesto Panzera e Av. São Cristovão)
- *Rua Nº 79 (entre Rua Ernesto Panzera e Travessa A)
- *Rua Nº 08-A (entre Rua Nº 79 e Rua Hilda Harnisch)

Nome da Empresa: Pavimar Construtora de Obras Ltda.

CNPJ nº: 79.569.398/0001-31

Endereço: Rodovia PR 483, Km 09, s/nº – Francisco Beltrão/PR

Fone/Fax: (46) 3524-1700

E-mail: pavimar@pavimar.com.br

O representante/responsável técnico da proponente PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Sr. **EVANDRO MICHEL PICOLOTTO**, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU CREA/PR 162.694/D, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

PAVIMAR CONST. DE OBRAS LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal

EVANDRO MICHEL PICOLOTTO
CREA nº 162.694/D PR
Responsável Técnico da Proponente

Francisco Beltrão/PR, 14 de junho de 2022.



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

52

D) Comprovação de Capacidade Técnica - Empresa

J
A
D

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que esta conforme ao
documento original a mim apresentado. Dou-fa
Francisco Beltrão - PR

16 DEZ. 2021

RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (FABRILICO)
 LUANA NONATO PFEILER (ESCREVENTE)

Certidão
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a Parte
Dou-fa:



153

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)s não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

**ENGENHEIRO CIVIL
NEREU LUIZ MASIEIRO**

Carteira Profissional: PR-17797/D

Acervo Técnico N°.: **6623/2006**



661000



CONCEPÇÃO EM BRANCO

É comum que, ao elaborar um projeto de design, se opte por usar o branco como cor de fundo. No entanto, é importante entender que o branco não é uma cor, mas sim a ausência de cor. Ele pode ser usado de maneira eficaz para transmitir sensações de limpeza, modernidade e simplicidade, mas também pode resultar em falta de contraste e dificuldade de leitura de textos.

Além disso, é essencial considerar que o branco pode não ser a melhor opção para todos os tipos de projeto. Por exemplo, em projetos destinados a pessoas com deficiências visuais, o branco pode ser confundido com o preto ou com outras cores claras, o que pode dificultar a identificação de elementos importantes. É sempre recomendável testar diferentes opções de fundo e de cores de texto para garantir que o resultado seja既美观又实用。

Em termos de design, é importante lembrar que o branco deve ser usado de forma consciente. Ele não deve ser usado indiscriminadamente, mas sim de acordo com o contexto e o objetivo do projeto. Por exemplo, em projetos de arquitetura, o branco é muitas vezes usado para representar a pureza e a simplicidade da natureza, enquanto em projetos de moda, ele pode ser usado para transmitir sensações de elegância e sofisticação.

Portanto, é essencial ter em mente que o branco é uma cor que pode ser usada de maneira eficaz, mas também pode resultar em problemas se não for aplicado de forma adequada. É importante considerar o contexto e o objetivo do projeto antes de optar por usar o branco como cor de fundo.

EM BRANCO

CONCEPÇÃO



1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original apresentado. Dou fé.
Francisco Beltrão - PR

Certidão
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte
Dou fé;



6 DEZ. 2021

RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELION)
LUANA NORBERTO PIEKLER (RESCREVENTE)

54

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
NEREU LUIZ MASIEIRO**

Carteira Profissional: PR-17797/D

Acervo Técnico Nº.: **6623/2006**

Registrada: 12/07/2006

ART N°.....: 3042405017 0.....
ART Substituída.....: 20050252433 0.....
ART Co-Respons.....:
Participação.....: EXECUTOR.....
Empresa Executora....: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....
Contratante(s).....: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ.....
Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço: RODOVIAS.....
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
OUTROS.....
OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO/REPAROS.....
Dimensão.....: 26,50 KM.....
Área Ampliada.....: Área Existente:.....
Dados Complementares: 1,00 CONTR.....
Área de Reforma:.....
Local da Obra.....: PR 182 ENTR. BR 487/PR-580-ENTR. PR 969 PR 82, SERRA DOS DOURADOS.....
Município/Estado....: UMUARAMA/PR.....
Data de Início.....: 21/03/2005.....
Data de Conclusão: 31/08/2005.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descri. Compl. Serv.: OBRAS REAB. PAV. SERV. TERRAPLENAGEM: ESC. CARGA TRANSP. 1ª CAT 0-200 8.364,650 M3; PAVIMENTAÇÃO: DEMOLIÇÃO PAVIMENTO 141,550 M3; SOLO CIMENTO MIST. PISTA (5%) 1008 PN 14 1,550 M3; PINTURA LIG. EXCL. FORNEC. EMULSÃO RR-1 C 313.931,060 M2; CBUQ C/ ASF. MODIF. P/ BORRACHA EXC. FORNEC. ASF. 27.965,800 T; REFERF. C/ CBUQ EXCL. FORNEC. CAP (ACIMA 20.000T) 1.992,590T; DRENAGEM OBRAS ARTE CORRENTE: SARJETA TRIANG. CONCRETO - TIPO A4 10.245,760 M; LIMPEZA MANUAL DE SARJETA (MÉDIA) 840,000 M; LIMPEZA MANUAL DE SARJETA (PESADA) 161.26.000 M; CONCRETO FCK=11 MPA 58,360 M3; DEMOLIÇÃO 022/2005. ESTA ART SUBSTIT. A N°. 2005025243-3 FACE CORREÇÃO METRAGEM CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA: TAPA BURACO MANUAL C/ CBUQ EXCL. FORNEC. CAP. 893,406 M3; SERVIÇOS COMPLEMENTARES: MEIO FIO DE CONCRETO - TIPO 3 (PRÉMOLDADO) 358,200M; PELICULA SINALIZAÇÃO: PLACA SINALIZAÇÃO C/ 3' X 3' P/ REFLETIVA 191,020 M2; POSTE MADEIRA SINALIZAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO 243,000 UD; FAIXA HORIZONTAL 11778,570 M2; TACHA



EM BRANCO

EM BRANCO

REFLETIVA BIDIRECIONAL
 AMBIENTAIS: CAIXA DE RETENÇÃO 830,600 M3;
 SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - TIPO 4A
 938,450M; LIGANTES BETUMINOSOS: FORNEC. ASFALTO
 MODIF. P/ BORRACHA 1661,169 T ; FORNEC. EMULSÃO
 RR - 1C (AP) 156,966 T; FORNEC. CAP - 20 236,910
 T.....

Observação..... f 55

1º Tabelionato de Notas

Autenticação de Documentos
 Atestando esta cópia que está conforme ao
 documento original a mim apresentado. Dou fé.

16 DEZ 2021

- () RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIONATO)
 () LOANA NONATO PIEKLER (ASCREVENTE)

Certidão
 Certifico que o selo de autenticidade
 de atos foi afixado na última folha do
 documento entregue para a parte
 Dou fé:



EM BRANCO

EM BRANCO



C 56

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
NEREU LUIZ MASIEIRO**

Carteira Profissional: PR-17797/D

Acervo Técnico Nº.: **6623/2006**

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência da Presidência - Portaria n.º 015/01 de 01 de Março de 2001, pela INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRAO.

FRANCISCO BELTRAO, 2 de outubro de 2006.

IONE LUCIA D'ORIGONI MINOSSO
INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRAO

1º Tabelionato de Notas

Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original apresentado. Dou fé.
Francisco Beltrao - PR

16 DEZ. 2021

- RAFAEL FRANCISCO SANTOS DEU (TABELIÃO)
- LUMANA NOGATO PISKER (ESCREVENTE)

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.
Doutor:



EM BRANCO

EM BRANCO

030167

57



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRO CIVIL

NEREU LUIZ MASIEIRO

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-17797/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 006623/2006

RESUMO DE ARTS ACERVADAS

3042405017 0

FRANCISCO BELTRAO, 2 DE OUTUBRO DE 2006.



16 DEZ. 2021

() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
() LUANA NONATO PIECKLER (ESCREVENTE)

RUA TENENTE CAMARGO, 1777 5A. SL. 53 - FRANCISCO BELTRAO - PR - CEP 85601610
E-mail: franciscobeltrao@crea-pr.org.br
home page - <http://www.crea-pr.org.br>



Página 1

501000

EM BRANCO

501000
EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO



658

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

Autêntico esta cópia que está conforme ao
documento original a mim apresentado. Dou fé:
Francisco Beltrão - PR

16 DEZ 2021

() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (Assinatura)
() LÚMIA NONATO PIEKLER (Assinatura)

Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi fixado na última folha do
documento entregue para a parte
Dou fé:

PROJETO PARANÁ 12 MESES
REABILITAÇÃO DE RODOVIAS

CERTIDÃO Nº 023/2006-DT

Certificamos que a empresa Pavimar Construtora de Obras Ltda., executou serviços de reabilitação de pavimento, de acordo com as normas e padrões deste Departamento, abaixo caracterizados:

Contrato nº 020/2005

Rodovia : PR-180
Trecho : Entroncamento PR-323/BR-487 (Cruzeiro do Oeste)
Extensão : 25,100 km
Período de Execução: 21/03/2005 a 18/11/2005
Valores Executados : Preços iniciais R\$ 7.218.222,02
Reajustamentos R\$ 10.266,36
Total R\$ 7.228.488,38

A descrição dos serviços, unidades e quantidades executados conforme 9ª medição parcial – final realizada pelo DER/PR em 20/12/2005, transcrevemos a seguir:

<u>DESCRÍÇÃO</u>	<u>UN.</u>	<u>QUANTIDADE</u>
TERRAPLENAGEM		
Desmatamento e Limpeza Diâmetro até 30cm	m ²	60.105,000
Destocamento Árvores Diâmetro > 30cm	ud	2.020,000
Esc. Carga e Transp. 1ª Cat. 0-200m	m ³	25.176,300
Compactação de Aterros 100% PN (A)	m ³	940,300

EM BRANCO

DE MELHORIAS

Esse é o seu dia de sorte! Sua paciência e determinação estão sendo recompensadas. Tudo que você faz está dando resultado, e sua carreira está em ascensão. Continue trabalhando duro e se mantendo positivo.

PROSPECTO DE INVESTIMENTO

Hoje é um dia de muitas oportunidades! Seja criativo e pense em novas maneiras de gerenciar seu tempo e recursos. Considere investir em educação contínua ou em novos projetos profissionais para se manter atualizado. Lembre-se de que a diversificação é a chave para o sucesso a longo prazo.

EM BRANCO

ESQUINAS

MELHOR
OPÇÃO
DE INVESTIMENTO
PARA SEU
FUTURO

É hora de tirar proveito das suas habilidades e talentos. Seja criativo e pense em novas maneiras de aplicá-los. Considere investir em educação contínua ou em novos projetos profissionais para se manter atualizado.

CONSISTÊNCIA
É A CHAVE
PARA O SUCESSO
A LONGO PRAZO.
CONTINUE TRABALHANDO
DURO E SE MANTENDO
POSITIVO.



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES
DÉPARTEAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA TÉCNICA

1º Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos
 Autentico esta cópia que esta conforme ao
 documento original a mim apresentado. Dou fé.
 Presidente Betim - PR

16 DEZ. 2021

Certidão
 de atos foi fixado na última folha do
 documento entregue para a parte
 Doutor;



<u>DESCRÍÇÃO</u>	<u>UN.</u>	<u>QUANTIDADE</u>
() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (FIRMADO)		
() LIMA HONORATO PIERRE (ESCREVENTE)		
PAVIMENTAÇÃO		
Fresagem a Frio (e=5cm)	m ²	44.772,700
Demolição de Pavimento	m ³	1.379,077
Solo Cimento Mist. Pista (5%) 100 % PN	m ³	1.118,642
Imprim. Imper.Excl. Fornec. Emulsão RR-1C	m ²	13.670,660
Pintura Ligação Excl. Fornec. Emulsão RR-1C	m ²	386.765,710
C.B.U.Q. Exclusive Fornecimento do CAP	t	13.956,460
C.B.U.Q.c/Asf.Modif. p/ Borr. Excl.Forn.Asfalto	t	20.608,712
Recomp. Bordo Pista c/CBUQ, Exc.Forn. CAP	m ³	753,000
DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES		
Escavação Valas de Drenagem 1ª Cat.	m ³	1.605,844
Boca de BSTC 0,80m	ud	20,000
Corpo de BSTC 0,80m com Berço	m	75,000
Dreno Profundo em Solo – Tipo 4A (GT)	m	690,000
Sarjeta Triangular Concreto – Tipo 4A	m	19.925,820
Sarjeta Trapezoidal Concreto – Tipo 2	m	529,000
Limpeza Manual de Sarjeta (Leve)	m	8.249,600
Limpeza Manual de Sarjeta (Média)	m	4.888,500
Limpeza Manual de Sarjeta (Pesada)	m	12.947,000
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Enleivamento	m ²	8.245,760
Hidrossemeadura	m ²	58.329,450
Roçada Manual (Leve)	m ²	39.405,000
Roçada Manual (Média)	m ²	72.000,000
Roçada Manual (Pesada)	m ²	97.620,000
SINALIZAÇÃO		
Placa Sinalização c/ Película Refletiva	m ²	231,000
Poste de Madeira 3"x3" p/ Placa Sinalização	ud	221,000
Faixa de Sinalização Horizontal	m ²	12.804,050
Tacha Refletiva Bidirecional	ud	5.990,000
LIGANTES BETUMINOSOS		
Fornecimento de CAP-20	t	826,707
Fornecimento Asfalto Modificado por Borracha	t	1.257,131
Fornecimento de Emulsão RR-1C (AP)	t	232,060

EM BRANCO

VALOR
R\$ 50,00
ESTABIL
CARTUCHO
R\$ 5,00
DOLAR R\$ 1,00
R\$ 300,00
R\$ 100,00
R\$ 50,00
R\$ 20,00
R\$ 10,00
R\$ 5,00
R\$ 2,00
R\$ 1,00
R\$ 0,50
R\$ 0,25
R\$ 0,10

R\$ 700,00
R\$ 300,00
R\$ 200,00
R\$ 100,00
R\$ 50,00
R\$ 20,00
R\$ 10,00
R\$ 5,00
R\$ 2,00
R\$ 1,00
R\$ 0,50
R\$ 0,25
R\$ 0,10

R\$ 200,00
R\$ 100,00
R\$ 50,00
R\$ 20,00
R\$ 10,00
R\$ 5,00
R\$ 2,00
R\$ 1,00
R\$ 0,50
R\$ 0,25
R\$ 0,10

R\$ 0,50
R\$ 0,25
R\$ 0,10
R\$ 0,05
R\$ 0,02
R\$ 0,01

R\$ 0,50
R\$ 0,25
R\$ 0,10
R\$ 0,05
R\$ 0,02
R\$ 0,01

R\$ 0,50
R\$ 0,25
R\$ 0,10
R\$ 0,05
R\$ 0,02
R\$ 0,01

DESENHOS DE PAGENS DE ALBUMES
SÃO FAZIDOS POR ESTE MÉTODO
NADA MAIS NADA MENOS
QUE FAZER OS DESENHOS
COM A MÃO SEM USAR
NENHUMA OUTRA TECNOLOGIA
TODAS AS PÁGINAS SÃO FAZIDAS
COM A MÃO SEM USAR
NENHUMA OUTRA TECNOLOGIA
TODAS AS PÁGINAS SÃO FAZIDAS
COM A MÃO SEM USAR
NENHUMA OUTRA TECNOLOGIA

EM BRANCO

VALOR
R\$ 50,00
ESTABIL
CARTUCHO
R\$ 5,00
R\$ 2,00
R\$ 1,00
R\$ 0,50
R\$ 0,25
R\$ 0,10

R\$ 200,00
R\$ 100,00
R\$ 50,00
R\$ 20,00
R\$ 10,00
R\$ 5,00
R\$ 2,00
R\$ 1,00
R\$ 0,50
R\$ 0,25
R\$ 0,10

R\$ 0,50
R\$ 0,25
R\$ 0,10
R\$ 0,05
R\$ 0,02
R\$ 0,01

R\$ 0,50
R\$ 0,25
R\$ 0,10
R\$ 0,05
R\$ 0,02
R\$ 0,01



Engenheiros do quadro funcional da empresa que atuaram na obra

60

<u>Nome do Profissional</u>	<u>Função</u>	<u>Período de Participação</u>
Glaucio Omar Cella	Responsável Técnico	21/03/2005 a 18/11/2005
Michel Santolin	Engenheiro Preposto	21/03/2005 a 18/07/2005
Wantuil Eustáquio Pinto da Rosa	Engenheiro Preposto	19/07/2005 a 31/08/2005
Glaucio Omar Cella	Engenheiro Preposto	01/09/2005 a 18/11/2005

Certidão
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte
Doutr.

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original apresentado. Doutr.
Francisco Beltrão - PR

16 DEZ. 2021

() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
() LUCIANA RONATO PEIXOTO (TESTEMUNHA)

Contrato nº 021/2005

Rodovia : PR-580
Trecho : Umuarama - Entroncamento BR-487/PR-182 (Serra dos Dourados)
Extensão : 19,600 km
Período do Contrato : 21/03/2005 a 18/12/2005
Valores Executados : Preços iniciais R\$ 4.703.316,89
Reajustamentos R\$ 69.654,49
Total R\$ 4.772.971,38

A descrição dos serviços, unidades e quantidades executados conforme 11ª medição parcial – final realizada pelo DER/PR em 15/02/2006, transcrevemos a seguir:

<u>DESCRÍÇÃO</u>	<u>UN.</u>	<u>QUANTIDADE</u>
TERRAPLENAGEM		
Esc. Carga e Transp. 1ª Cat. 0-200m	m³	1.567,200
PAVIMENTAÇÃO		
Demolição de Pavimento	m³	114,495
Solo Cimento Mist.Pista (5%) 100% PN	m³	106,991
Pintura de Ligação Excl.Fornec.Emulsão RR-1C	m²	308.256,330
C.B.U.Q. c/Asf.Modif.p/Borracha Exc.Forn.Asf.	t	24.318,402
Reperfilagem c/ C.B.U.Q. Excl. Fornec.do CAP	t	323,493

Avenida Iguaçu, 420 - Rebouças
CEP. 80230-902 - Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: 41 304 8255 Fax: 41 304 8160
e-mail: derpr@pr.gov.br
www.pr.gov.br/derpr

Certidão nº 023/2006 – Projeto Paraná 12 Meses
Contratos 020 - 021- 022 e 023/2005 - PAVIMAR
Página 3 de 9

EM BRANCO

EM BRANCO

000171



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

DÉPARTE
TAMENTO DE
DIRETORIA TÉCNICA
Autenticidade do Documento
Este documento é autêntico e original.

Autorizo esta cópia que está conforme ao
documento original a mim apresentado. Dou fé.
Francisco Beltrão - PR

16 DEZ. 2021

RAFAEL FRANCISCO SANTOS NEU (TARDELOS)
LUANA MONATO PHEKUR (ESCREVENTE)

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte
Dou fé:



DESCRÍÇÃO	UN.	QUANTIDADE
DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES		661
Sarjeta Triangular Concreto – Tipo 4A	m	4.339,570
Limpeza Manual de Sarjeta (Leve)	m	1.319,100
Limpeza Manual de Sarjeta (Média)	m	3.636,700
Limpeza Manual de Sarjeta (Pesada)	m	4.264,800
Concreto Fck = 11 Mpa	m³	28,942
Demolição de Concreto Simples	m³	11,925
Formas de Madeira Comum	m²	15,600
CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
Tapa Buraco Manual com C.B.U.Q.	m³	584,960
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Roçada Manual (Leve)	m²	114.666,000
Roçada Manual (Média)	m²	10.386,000
Roçada Manual (Pesada)	m²	8.220,000
Capina Manual	m²	5.489,100
SINALIZAÇÃO		
Placa Sinalização c/ Película Refletiva	m²	148,300
Poste de Madeira 3"x3" p/ Placa Sinalização	ud	209,000
Faixa de Sinalização Horizontal	m²	8.754,020
Tacha Refletiva Bidirecional	ud	4.609,000
MELHORIAS AMBIENTAIS		
Boca de BSTC 0,60m	ud	1,000
Corpo de BSTC 0,60m sem Berço	m	10,000
Caixa de Retenção	m³	1.068,970
Escavação de Bueiros em 1ª Cat.	m³	33,600
Sarjeta Trapezoidal de Concreto Tipo 4A	m	584,550
LIGANTES BETUMINOSOS		
Fornecimento Asfalto Modificado p/Borracha	t	1.463,033
Fornecimento de Emulsão RR-1C (AP)	t	123,303
Fornecimento de CAP-20	t	90,630

Os serviços objeto do contrato nº 021/2005, foram executados dentro dos prazos contratuais.

Avenida Iguaçu, 420 - Rebouças
CEP. 80230-902 - Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: 41 304 8255 Fax: 41 304 8160
e-mail: derpr@pr.gov.br
www.pr.gov.br/derpr

Certidão nº 023/2006 – Projeto Paraná 12 Meses
Contratos 020 - 021 - 022 e 023/2005 - PAVIMAR
Página 4 de 9

1000

ESTRUTURA DE DADOS

LISTA DE ELEMENTOS

• 002.620
001.818
005.952
006.703
002.5
002.1
002.0

• 002.622

• 000.000.000
000.000.001
000.000.002
000.000.003

• 002.621
002.622
002.623
002.624

• 002.625
002.626
002.627
002.628

• 002.629
002.630
002.631
002.632

• 002.633

• 002.634

• 002.635

• 002.636

• 002.637

• 002.638

EM BRANCO

• 002.620
001.818
005.952
006.703
002.5
002.1
002.0

• 002.622

• 000.000.000
000.000.001
000.000.002
000.000.003

• 002.621
002.622
002.623
002.624

• 002.625
002.626
002.627
002.628

EM BRANCO

• 002.629
002.630
002.631
002.632

• 002.633

• 002.634

• 002.635

• 002.636

• 002.637

• 002.638

• 002.639



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES
DÉPARTEAMENTO DE ESTADOS DO PARANÁ
DIRETORIA TÉCNICA

Tabelionato de Notas

Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original e não apresentado. Dou fé.
 Francisco Beltrão - PR

16 DEZ. 2021

RAFael FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
 LUANA MONATO PIKLER (ESCREVENTE)

Certidão
 Certifico que o selo de autenticidade
 de atos foi aplicado na última folha do
 documento entregue para a parte
 Dou fé.



Engenheiros do quadro funcional da empresa que atuaram na obra

62

<u>Nome do Profissional</u>	<u>Função</u>	<u>Período de Participação</u>
Michel Santolin	Responsável Técnico	21/03/2005 a 18/07/2005
Wantuil Eustáquio Pinto da Rosa	Responsável Técnico	19/07/2005 a 31/08/2005
João Carlos Reccevotto Mascarenhas	Responsável Técnico	01/09/2005 a 17/01/2006
Wantuil Eustáquio Pinto da Rosa	Engenheiro Preposto	21/03/2005 a 30/04/2005
Michel Santolin	Engenheiro Preposto	01/05/2005 a 18/07/2005
Wantuil Eustáquio Pinto da Rosa	Engenheiro Preposto	19/07/2005 a 31/08/2005
João Carlos Reccevotto Mascarenhas	Engenheiro Preposto	01/09/2005 a 17/01/2006

Contrato nº 022/2005

Rodovia Trecho	: PR-182
	: Entroncamento BR-487/PR-580(Serra dos Dourados) -
Extensão	Entroncamento PR-969 – Entroncamento PR-082 (Ivaté)
	: 26,500 km
Período de Execução:	21/03/2005 a 17/01/2006
Valores Executados	: Preços iniciais R\$ 6.241.005,27
	Reajustamentos R\$ 129.505,84
	Total R\$ 6.370.511,11

A descrição dos serviços, unidades e quantidades executados conforme 13ª medição parcial – final realizada pelo DER/PR em 21/02/2006, transcrevemos a seguir:

<u>DESCRÍÇÃO</u>	<u>UN.</u>	<u>QUANTIDADE</u>
TERRAPLENAGEM		
Esc. Carga e Transp. 1ª Cat. 0-200m	m ³	8.364,650
PAVIMENTAÇÃO		
Demolição de Pavimento	m ³	141,550
Solo Cimento Mist.Pista (5%) 100% PN	m ³	141,550
Pintura de Ligação Excl.Fornec.Emulsão RR-1C	m ²	313.931,060
C.B.U.Q. c/Asf.Modif.p/Borracha Exc.Forn.Asf.	t	27.965,800
Reperf.c/C.B.U.Q.Excl.Forn.CAP(acima 20.000 t)	t	1.992,590

Avenida Iguaçu, 420 - Rebouças
 CEP. 80230-902 - Curitiba - Paraná - Brasil
 Fone: 41 304 8255 Fax: 41 304 8160
 e-mail: derpr@pr.gov.br
 www.pr.gov.br/derpr

Certidão nº 023/2006 – Projeto Paraná 12 Meses
 Contratos 020 - 021- 022 e 023/2005 - PAVIMAR
 Página 5 de 9

OCC

ARTIGO

ARTIGO

ARTIGO

ARTIGO

Nas duas a 2008 é o terceiro ano
consecutivo e 2009 é o quarto ano
consecutivo em que o PIB do Brasil
não cresce. Ainda assim, a economia
brasileira é grande. O crescimento
econômico é de 2008 a 2010 é de 4,3%
anual. É maior que o crescimento
econômico da maioria dos países da
região, que é de 2,5%. O Brasil é um
país que tem uma economia diversificada

EM BRANCO

ARTIGO

O Brasil é um país com uma economia
diversificada. A economia brasileira
é diversificada porque o Brasil é
um país que tem muitas indústrias
diversificadas. As indústrias
brasileiras são muitas, mas elas
estão diversificadas. Elas estão
diversificadas porque elas
produzem muitos tipos diferentes
de produtos.

ARTIGO

ARTIGO

ARTIGO

O Brasil é um país com uma economia
diversificada. A economia brasileira
é diversificada porque o Brasil é
um país que tem muitas indústrias
diversificadas. As indústrias
brasileiras são muitas, mas elas
estão diversificadas. Elas estão
diversificadas porque elas
produzem muitos tipos diferentes
de produtos.

EM BRANCO

ARTIGO

ARTIGO

O Brasil é um país com uma economia
diversificada. A economia brasileira
é diversificada porque o Brasil é
um país que tem muitas indústrias
diversificadas. As indústrias
brasileiras são muitas, mas elas
estão diversificadas. Elas estão
diversificadas porque elas
produzem muitos tipos diferentes
de produtos.

O Brasil é um país com uma economia
diversificada. A economia brasileira
é diversificada porque o Brasil é
um país que tem muitas indústrias
diversificadas. As indústrias

O Brasil é um país com uma economia
diversificada. A economia brasileira
é diversificada porque o Brasil é
um país que tem muitas indústrias
diversificadas. As indústrias



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA TÉCNICA

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original apresentado. Dou-me
Francisco Beltrão - PR

16 DEZ. 2021

J. RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (Assinatura)
MILTONI MIRANTE MEHLER (Assinatura)

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade
de cima foi aplicado na última folha do
documento entregue para a parte
Data:



DESCRÍÇÃO UN. QUANTIDADE

663

DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES

Sarjeta Triangular Concreto – Tipo 4A	m	10.245,760
Limpeza Manual de Sarjeta (Média)	m	840,000
Limpeza Manual de Sarjeta (Pesada)	m	16.126,000
Concreto Fck = 11 Mpa	m³	58,360
Demolição de Concreto Simples	m³	292,420

CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA

Tapa Buraco Manual c/ C.B.U.Q.Excl.Fornec.CAP	m³	893,406
---	----	---------

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Roçada Manual (Leve)	m²	153.000,000
Roçada Manual (Pesada)	m²	132.060,000
Capina Manual	m²	2.886,400
Meio Fio de Concreto-Tipo 3 (Pré-Moldado)	m	358,200

SINALIZAÇÃO

Placa Sinalização c/ Película Refletiva	m²	191,020
Poste de Madeira 3"x3" p/ Placa Sinalização	ud	243,000
Faixa de Sinalização Horizontal	m²	11.778,570
Tacha Refletiva Bidirecional	ud	6.480,000

MELHORIAS AMBIENTAIS

Caixa de Retenção	m³	830,600
Sarjeta Trapezoidal de Concreto - Tipo 4A	m	938,450
Enleivamento	m²	9.136,590

LIGANTES BETUMINOSOS

Fornecimento Asfalto Modificado p/Borracha	t	1.661,169
Fornecimento de Emulsão RR-1C (AP)	t	156,966
Fornecimento de CAP-20	t	236,910

Os serviços objeto do contrato nº 022/2005, foram executados dentro dos prazos contratuais.

Avenida Iguaçu, 420 - Rebouças
CEP. 80230-902 - Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: 41 304 8255 Fax: 41 304 8160
e-mail: derpr@pr.gov.br
www.pr.gov.br/derpr

Certidão nº 023/2006 – Projeto Paraná 12 Meses
Contratos 020 - 021- 022 e 023/2005 - PAVIMAR
Página 6 de 9

EM BRANCO

EM BRANCO



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES
DÉPARTEAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
'DIRETORIA TÉCNICA'

Certidão
 Certifico que o selo de autenticidade
 de atos foi afixado na última folha do
 documento entregue para a parte
 Doutor:

1º Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos
 Autentico esta cópia que esta conforme ao
 documento original a mim apresentado. Dou fé.
 Francisco Beltrão - PR

16 DEZ. 2021

() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIONATO)
 () MARIA MONATO PIKLER (ESCRIVENTE)



Engenheiros do quadro funcional da empresa que atuaram na obra

<u>Nome do Profissional</u>	<u>Função</u>	<u>Período de Participação</u>
Nereu Luiz Masleiro	Responsável Técnico	21/03/2005 a 31/08/2005
João Carlos Reccevotto Mascarenhas	Responsável Técnico	01/09/2005 a 17/01/2006
Wantuil Eustáquio Pinto da Rosa	Engenheiro Preposto	21/03/2005 a 04/07/2005
Aristeu Boaventura dos Remédios Filho	Engenheiro Preposto	04/07/2005 a 15/07/2005
Jorge Barbeta	Engenheiro Preposto	27/07/2005 a 05/08/2005
João Carlos Reccevotto Mascarenhas	Engenheiro Preposto	01/09/2005 a 17/01/2006

Contrato nº 023/2005

Rodovia : PR-082
 Trecho : Entroncamento PR-182 (Ivaté) – Entroncamento BR-487 (Icaraima)
 Extensão : 24,300 km
 Período de Execução: 21/03/2005 a 17/01/2006
 Valores Executados : Preços iniciais R\$ 6.543.454,63
 Reajustamentos R\$ 230.399,04
 Total R\$ 6.773.853,67

A descrição dos serviços, unidades e quantidades executados conforme 12ª medição parcial – final realizada pelo DER/PR em 07/02/2006, transcrevemos a seguir:

<u>DESCRÍÇÃO</u>	<u>UN.</u>	<u>QUANTIDADE</u>
TERRAPLENAGEM		
Esc. Carga e Transp. 1ª Cat. 0-200m	m³	786,000
Desmatamento e Limpeza Diâmetro até 30cm	m²	18.562,620
PAVIMENTAÇÃO		
Demolição de Pavimento	m³	485,070
Solo Cimento Mist.Pista (5%) 100% PN	m³	485,070
Pintura de Ligação Excl.Fornec.Emulsão RR-1C	m²	302.263,140
C.B.U.Q. c/Asf.Modif.p/Borracha Exc.Forn.Asf.	t	27.423,890
Reperfilagem c/C.B.U.Q. Excl. Fornec. de CAP	t	3.995,220

Avenida Iguaçu, 420 - Rebouças
 CEP. 80230-902 - Curitiba - Paraná - Brasil
 Fone: 41 304 8255 Fax: 41 304 8160
 e-mail: derpr@pr.gov.br
 www.pr.gov.br/derpr

Certidão nº 023/2006 - Projeto Paraná 12 Meses
 Contratos 020 - 021- 022 e 023/2005 - PAVIMAR
 Página 7 de 9

Documentos

Documentos e evidências, em
particular a documentação de
processo e resultados obtidos
durante o projeto, que comprova
a realização das tarefas e
atende ao escopo do projeto.

EM BRANCO

Documentos de resultado

Documentos resultantes da execução
do projeto, que comprovam a
realização das tarefas e atendem
ao escopo do projeto.

Documentos que comprovam a realização das tarefas e atendem ao escopo do projeto.

Documentos que comprovam a realização das tarefas e atendem ao escopo do projeto.

EM BRANCO



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA TÉCNICA

4º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original a mim apresentado. Dou la.
Francisco Beltrão - PR

16 DEZ. 2021

Certidão
Certidão que o seu autorizado
de autorização na ultimidade
documento anexo para a pena
Doutor



DESCRÍÇÃO UN. QUANTIDADE

65

DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES

Sarjeta Triangular Concreto – Tipo 4A	m	22.567,100
Limpeza Manual de Sarjeta (Leve)	m	10.775,300
Limpeza Manual de Sarjeta (Pesada)	m	6.164,000
Concreto Fck = 11 Mpa	m³	57,431
Demolição de Concreto Simples	m³	844,485

CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA

Tapa Buraco Manual c/ C.B.U.Q.Excl.Forn.CAP	m³	493,480
---	----	---------

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Roçada Manual (Leve)	m²	80.190,000
Roçada Manual (Pesada)	m²	192.105,000
Capina Manual	m²	806,000
Meio Fio Tipo 3 (Pré-Moldado)	m	109,500

SINALIZAÇÃO

Placa Sinalização c/ Película Refletiva	m²	197,220
Poste de Madeira 3"x3" p/ Placa Sinalização	ud	223,000
Faixa de Sinalização Horizontal	m²	10.761,010
Tacha Refletiva Bidirecional	ud	6.458,000

MELHORIAS AMBIENTAIS

Caixa de Retenção	m³	1.280,100
Sarjeta Trapezoidal	m	432,800
Enleivamento	m²	6.317,000

LIGANTES BETUMINOSOS

Fornecimento Asfalto Modificado p/Borracha	t	1.615,267
Fornecimento de Emulsão RR-1C (AP)	t	151,132
Fornecimento de CAP-20	t	310,459

Os serviços objeto do contrato nº 023/2005, foram executados dentro dos prazos contratuais.

EM BRANCO

EM BRANCO



Engenheiros do quadro funcional da empresa que atuaram na obra

66

<u>Nome do Profissional</u>	<u>Função</u>	<u>Período de Participação</u>
José Almir do Nascimento	Responsável Técnico	21/03/2005 a 31/08/2005
João Carlos Reccevotto Mascarenhas	Responsável Técnico	01/09/2005 a 17/01/2006
Wantuil Eustáquio Pinto da Rosa	Engenheiro Preposto	21/03/2005 a 04/07/2005
Aristeu Boaventura dos Remédios Filho	Engenheiro Preposto	04/07/2005 a 15/07/2005
Jorge Barbata	Engenheiro Preposto	27/07/2005 a 05/08/2005
João Carlos Reccevotto Mascarenhas	Engenheiro Preposto	01/09/2005 a 17/01/2006

Curitiba, 15 de maio de 2006

Elaboração

Nair Fávero,
Téc. Administrativo
RG/PR 1.039.231-4

Ratifico

Gilberto Pereira Loyola,
Coordenador – DT/CPAO
Eng. Civil – CREA PR/12016-D

Aprovo

Amauri Medeiros Cavalcanti,
Diretor Técnico – DER/PR
CREA PB-604/D Visto 3101/PR.

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autêntico esta cópia que está conforme
ao documento original apresentado. Dou fé.
Francisco Beltrão - PR

16 DEZ. 2021

() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIONATO)
() LUANA NONATO PIKEMER (ESCREVENTE)

Certidão
Certidão que o selo de autenticidade
de atos foi affixado na última folha do
documento entregue para a parte
Dou fé;



1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que esta conforme ao
documento original a mim apresentado. Dou la
Francisco Beltrão - PR

16 DEZ. 2021

BRUNEL FRANCISCO SANTOS LUAL [TABELIÃO]
MARINA NOGUEIRA VIEIRAS [TESTIMONIO]

Lo 13.228

CARTAS DE AUTORIZAÇÃO
EXCLUSIVO PARA
Tabelionato de Notas
Autenticação de Cópia

FUG55240

CREA-PR

INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRÃO

Os dados constantes no presente documento, são
de inteira responsabilidade da entidade e
A certificação do CREA-PR, limita-se as declarações
descritas na(s) ART(s)

nº(s) 3042399076

Date 02/10/06

Assinatura: Leidiane Matr. 30197

030177



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

667

E) Declaração – Modelo 04

11



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

68

MODELO 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Referente: Edital de Tomada de Preços n.º 07/2022.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote n.º	Nome	Especialidade	CREA n.º	Data do Registro	Assinatura
01	Evandro Michel Picolotto	Eng.º Civil	162.694/D	17/07/2017	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Francisco Beltrão/PR, 14 de junho de 2022.



PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
 CLAIR BERNARDETTI TESSER
 RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

69

**F) Comprovação de Capacidade Técnica – Responsável
Técnico**

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'J' and a question mark.]



C70

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVANDRO MICHEL PICOLOTTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EVANDRO MICHEL PICOLOTTO

RNP: 1716575966

Registro: PR-162694/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 20173112287 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/07/2017 Baixada em: 31/01/2018 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Coautor

Empresa contratada: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.EPP

Contratante: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01

Rua: AVENIDA MACALI Nº: 255

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MARMELEIRO UF: PR CEP: 85615-000

Contrato: 056/2017 celebrado em 17/07/2017 Vinculado a ART: 20172059935

Valor do contrato: R\$ 271.645,85 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 6.030,65 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS Nº: S/N

Bairro: DIVERSOS

Cidade: MARMELEIRO

UF: PR

CEP: 85615-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 17/07/2017 Conclusão efetiva: 25/10/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: EMPREITADA, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO,

Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS, Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO, Serviço

Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Observações:

EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM SERVIÇOS DE PLACA DE OBRA DE DIMENSÃO 1,25X2,0M 5,00M2, LIMPEZA DA PISTA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE ÁGUA 6.030,65M2, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C 6.030,65M2, TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT 10KM COM CAMINHÃO BASCULANTE 9.048,00 T*KM, REPERFILAGEM DO LEITO DE ROLAMENTO ESPESSURA 3CM 452,30TON, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C 6.030,65M2, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ CAPA DE ROLAMENTO 3CM COMPACTADO 452,30M2, PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 331,66M2, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PR. CONFORME CONTRATO 056/2017.

Informações complementares:

O VÍNCULO DO(A) PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA INICIOU EM 17/07/2017.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 054587, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 522/2018

30/05/2022 09:17



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

522/2018

071

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 40839/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PR

072

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N° 01/2018/SE

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ 79.569.398/00001-31, executou os serviços descritos conforme a ART nº 20172059935, juntamente com seu responsável técnico, o Engº Civil **NEREU LUIZ MASIEIRO**, CREA-PR 17797/D, e também ART de Corresponsabilidade nº 20173112287, assinada pelo Engº Civil **EVANDRO MICHEL PICOLOTTO**, CREA-PR 162694/D, decorrentes do contrato de prestação de serviços nº 056/2017, de 25/04/2017, para execução de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico na Rua Esidoro Lírio Flach, Rua Edson Armando Perin, e Rua Laurindo Crestani, Bairro Perin, no Município de Marmeiro – PR, de acordo com projeto e memorial descritivo.

ART Principal Nº: 20172059935

Data início: 25/04/2017

Data da conclusão: 25/10/2017



ART de Corresponsabilidade Nº: 20173112287

Data início: 17/07/2017

Data da conclusão: 25/10/2017

Descrição do objeto: execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica, serviços de sinalização horizontal totalizando 6.030,65m², em diversas ruas, abaixo identificadas:

- RUA ESIDORO LÍRIO FLACH: Trecho entre as ruas Ignácio Felipe e Rua Amandio Gehlen, com 3.319,25m²;
- RUA EDSON ARMANDO PERIN: Trecho entre as ruas Ignácio Felipe e Rua Laurindo Crestani, com 1.353,75m²;
- RUA LAURINDO CRESTANI: Trecho entre as ruas Esidoro Lírio Flach e Rua Edson Armandio Perin, com 696,00m²;
- QUADRANTE I: Trecho entre as ruas Esidoro Lírio Flach e Rua Laurindo Crestani, com 351,80m²;
- QUADRANTE II: Trecho entre as ruas Edson Armandio Perin e Rua Laurindo Crestani, com 309,85m²;

EM BRANCO



BRUNO
SANTOS

BRUNO SANTOS
BRUNO SANTOS

BRUNO SANTOS
BRUNO SANTOS

BRUNO SANTOS
BRUNO SANTOS

BRUNO SANTOS
BRUNO SANTOS

BRUNO SANTOS
BRUNO SANTOS

BRUNO SANTOS
BRUNO SANTOS

BRUNO SANTOS
BRUNO SANTOS

Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PR

073

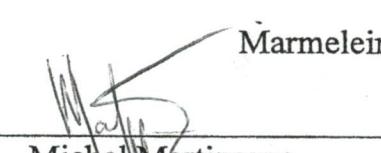
Serviços executados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD ADE
1	Placa De Obra De Dimensão 1,25 X 2,0 M.	M ²	5,00
2	Limpeza Da Pista Com Jato De Alta Pressão De Água	M ²	6.030,65
3	Pintura De Ligação Com Emulsão RR-1C	M ²	6.030,65
4	Transporte De Material De Qualquer Natureza Dmt 10 Km, Com Caminhão Basculante	T*KM	9.046,00
5	Reperfilamento Do Leito De Rolamento Espessura 3cm	T	452,30
6	Pintura De Ligação Com Emulsão RR-1C	M ²	6.030,65
7	Recapamento Asfáltico Com CBUQ Capa De Rolamento 3cm Compactado	T	452,30
8	Pintura De Sinalização Horizontal	M ²	331,66

Informamos ainda, que os serviços foram realizados em acordo com os dados acima estabelecidos, não tendo nada que desaprove.

Sendo verdade, firmamos o presente.

Marmeiro, 30 de janeiro de 2018.



Michel Martinazzo

Engenheiro Civil – CREA-PR 137528/D
ART 20140940245



EM BRANCO

EM BRANCO



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

074

G) Comprovação de Vínculo Empregatício

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature starting with 'J' and initials 'd' and 'j' at the bottom right.]

00185

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

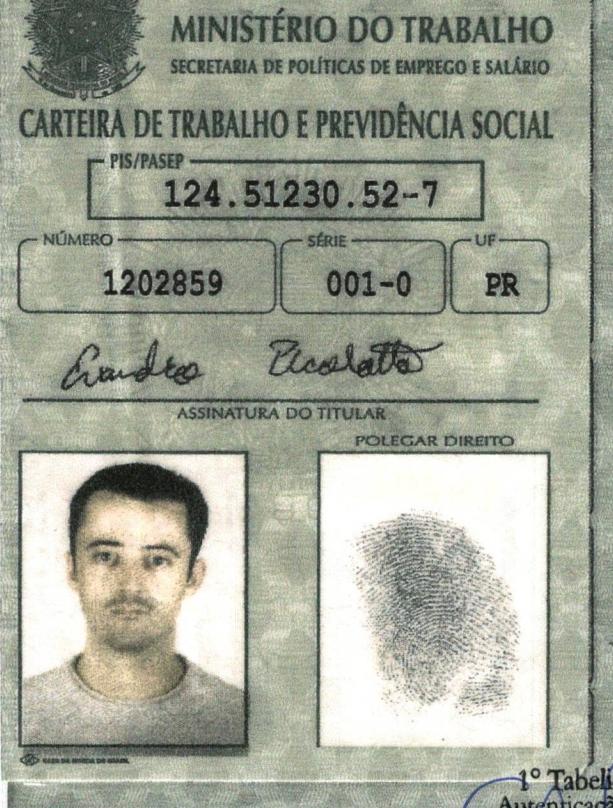
Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM
1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original a mim apresentado. Dou Ré
documentos / PR

26 MAIO 2022

Rafael Francisco Santos Leal (Tabelião)
Gabriela Adrienne Lise (Escrevente)



1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original a mim apresentado. Dou Ré
Francisco / PR

26 MAIO 2022

Rafael Francisco Santos Leal (Tabelião)
Gabriela Adrienne Lise (Escrevente)

QUALIFICAÇÃO CIVIL

02

NOME EVANDRO MICHEL PICOLLOTTO

LOC. DE NASC. REALEZA PR 1

FILIAÇÃO MOACIR LUIZ PICOLLOTTO

CLAIR BERNADETTI PICOLLOTTO
DOC. APRESENTADO R.G. 6.709.714.9 SESP PR

ESTADO CIVIL SOLTEIRO

DATA DE NASCIMENTO 17/09/1975

LEI Nº 9.468, DE 10 DE MAIO DE 1996.
RG 6.709.714.9 CNH 0038734.1206 CPF 913.877.879-34
T. ELEITOR 584419860647 SEÇÃO 0019 ZONA 069

NACIONALIZADO PORT. M. I. Nº
LOCAL DA EMISSÃO DRT/PR
DATA DA EMISSÃO 09/10/2001

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /
DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

L E G E N D A
A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

EM BRANCO

EM BRANCO

030186

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC
CNPJ: 75.517.151/0007-06

RUA ANTONIO P. CANTELMO 295
85.601-000 Francisco Beltrão PR

Esp. do Estabelecimento: ENSINO
Cargo: PROFESSOR (A) CBO no. 13490

Data de Admissão: 01/03/2004
Matrícula: 04155

Remuneração Especificada R\$
16,13 (DEZESSEIS REAIS E TREZE CENTAVOS)

Por Hora Ativa Ministrada

Associação Paranaense de Ensino e Cultura

DATA DE SAÍDA 28 DE MAIO DE 19.05

ASS. DO EMPREGADOR OU DO FOGO O TESTEMUNHA
Associação Paranaense de Ensino e Cultura

1º

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

1º Tabelionato de Notas

Autenticação de Documentos
Autencio esta cópia que está conforme ao
documento original a mim apresentado. Dou Ré
Francisco Beltrão / PR

26 MAIO 2022

() Rafael Francisco Santos Leal (Tabelião)
() Gabriela Adrienne Lise (Escrevente)

32

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

2008 - R\$ 45,67 2011 - R\$ 48,09
2009 - R\$ 49,46 2012 - R\$ 52,06
2010 - R\$ 53,42 2013 - R\$ 63,58

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

* O EMPREGADO FOI TRANSFERIDO DO
CNPJ 76.112.693/0001-54 P/ O CNPJ
79.569.398/0001-31, NA DATA DE
02/10/2016, ONDE TEVE O REGISTRO N° 17
MANTERESE TODOS OS DIREITOS DA
ADMISSIONE PELA PAVIMAR.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR 79.569.398/0001-31

CCO/CPCFCE PAVIMAR CONSTRUTORA

ENDEREÇO DE OBRAS LTDA.

MUNICÍPIO Rod. PR 483 - Km 9

UF CEP 85660-500

ESP. DO ESTABELECIMENTO Francisco Beltrão - Paraná

CARGO BLASTER

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO 29 DE MAIO DE 19.2006

REGISTRO Nº - FLS./RICA 848

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 19,50 P/ HORA.

ASS. DO EMPREGADOR OU DO FOGO O TESTEMUNHA
1º PAVIMAR Construtora de Obras Ltda.

DATA DE SAÍDA DE 19.

ASS. DO EMPREGADOR OU DO FOGO O TESTEMUNHA

1º 2º

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

1º Tabelionato de Notas

Autenticação de Documentos
Autêntico esta cópia que está conforme ao
documento original a mim apresentado. Dou Ré

Francisco Beltrão / PR

26 MAIO 2022



ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

* A PARTIR DE 01/03/2017 PASSOU
A EXERCER A FUNÇÃO DE ENGENHEIRO
CIVIL - CBO Nº 2142-05, COM
CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SE-
MANAS. PERCUCENDO O SALÁRIO
MENSAL DE R\$ 5622,00 (CINCO
MIL SEISCENTOS E Vinte E DOIS Reais).

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

EM BRANCO

EM BRANCO

22

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

AUMENTADO EM 01/01/21	PARA R\$ 16.600,00
MOTIVO PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	
AUMENTADO EM 01/02/22	PARA R\$ 17.220,00
MOTIVO PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	
AUMENTADO EM / /	PARA R\$
MOTIVO ASSINATURA DO EMPREGADOR	
AUMENTADO EM / /	PARA R\$
MOTIVO ASSINATURA DO EMPREGADOR	
AUMENTADO EM / /	PARA R\$
MOTIVO ASSINATURA DO EMPREGADOR	
AUMENTADO EM / /	PARA R\$
MOTIVO ASSINATURA DO EMPREGADOR	
AUMENTADO EM / /	PARA R\$
MOTIVO ASSINATURA DO EMPREGADOR	
AUMENTADO EM / /	PARA R\$
MOTIVO ASSINATURA DO EMPREGADOR	
AUMENTADO EM / /	PARA R\$
MOTIVO ASSINATURA DO EMPREGADOR	
AUMENTADO EM / /	PARA R\$
MOTIVO ASSINATURA DO EMPREGADOR	

23

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

AUMENTADO EM / /	PARA R\$
MOTIVO ASSINATURA DO EMPREGADOR	
AUMENTADO EM / /	PARA R\$
MOTIVO ASSINATURA DO EMPREGADOR	
AUMENTADO EM / /	PARA R\$
MOTIVO ASSINATURA DO EMPREGADOR	
AUMENTADO EM / /	PARA R\$
MOTIVO ASSINATURA DO EMPREGADOR	
AUMENTADO EM / /	PARA R\$
MOTIVO ASSINATURA DO EMPREGADOR	
AUMENTADO EM / /	PARA R\$
MOTIVO ASSINATURA DO EMPREGADOR	
AUMENTADO EM / /	PARA R\$
MOTIVO ASSINATURA DO EMPREGADOR	
AUMENTADO EM / /	PARA R\$
MOTIVO ASSINATURA DO EMPREGADOR	
AUMENTADO EM / /	PARA R\$
MOTIVO ASSINATURA DO EMPREGADOR	
AUMENTADO EM / /	PARA R\$
MOTIVO ASSINATURA DO EMPREGADOR	

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autêntico esta cópia que está conforme ao
documento original e é o mesmo apresentado. Dou Fé
Francisco PR

26 MAIO 2022

() Rafael Francisco Santos Leal (Tabelião)
() Gábia Adrienne Lise (Escrevente)

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autêntico esta cópia que está conforme ao
documento original e é o mesmo apresentado. Dou Fé
Ferraz PR

26 MAIO 2022

() Rafael Francisco Santos Leal (Tabelião)
() Gábia Adrienne Lise (Escrevente)

24

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

DE 01/09/08 A 30/04/08	PERÍODO PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
DE 02/05/08 A 31/05/08	PERÍODO PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
DE 01/03/10 A 30/03/10	PERÍODO PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
DE 05/04/10 A 02/04/10	PERÍODO PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
DE 01/03/11 A 30/03/11	PERÍODO PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
DE 01/04/12 A 30/04/12	PERÍODO PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
DE 01/10/12 A 30/12/12	PERÍODO PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.
DE 01/12/13 A 30/12/13	PERÍODO PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.

25

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

DE 01/12/14 A 30/12/14	PERÍODO PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
DE 01/12/15 A 30/12/15	PERÍODO PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
DE 02/01/16 A 31/01/16	PERÍODO PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
DE 02/01/17 A 31/01/17	PERÍODO PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
DE 02/01/18 A 31/01/18	PERÍODO PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
DE 01/12/19 A 30/12/19	PERÍODO PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
DE 02/01/20 A 31/01/20	PERÍODO PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
DE 01/12/21 A 30/12/21	PERÍODO PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

EM BRANCO

EM BRANCO

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

EMPREGADOR:

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 79.569.398/0001-31

ENDERÉCOS:

ROD. PR 483 - KM 09 - S/N - FRANCISCO BELTRÃO - PR

NÚMERO DE ORDEM

EVANDRO MICHEL PICOLOTO

Nº DE MATRÍCULA
00017.001



NOME DO EMPREGADO

EVANDRO MICHEL PICOLOTO

FILIAÇÃO

MOACIR LUIZ PICOLOTO

NOME DA MÃE

CLAIR BERNARDETTI TESSER

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO 17/09/1975	IDADE 43	NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL CASADO	LOCAL DE NASCIMENTO REALÉZA	U.F. PR	CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 6.709.714-9/PR
CTPS Nº 1202859	SÉRIE Nº 001-0 - PR	CERTIF. DE RESERVISTA Nº	CATEGORIA	CPF / CIC 913.877.879-34	TÍTULO DE ELEITOR Nº 58441960647	CARTEIRA DE SAÚDE Nº
CARTERA MODELO 19 Nº DATA EM QUE CHEGOU AO BRASIL			É CASADO(A) COM BRASILEIRO(A)? NOME DO(A) CONJUGE	É NATURALIZADO(A)? TEM FILHOS BRASILEIROS? QUANTOS FILHOS?		
ENDEREÇO RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 808 - BAIRRO ALVORADA - FRANCISCO BELTRAO - PR						

ENDERÉCOS
MUDANÇA DE ENDEREÇO

NOMES DOS DEPENDENTES / BENEFICIARIOS		PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
JULIA KRUHS PICOLOTO		FILHA	28/07/2009	CADASTRADO EM: 124.51230.52-7		
				SOB O Nº	CEF	
				NO BANCO:		
				ENDERECO:		
				BANCO:		
				AGÊNCIA:		

DATA DE ADMISSÃO 29/05/2006	DATA DO REGISTRO 29/05/2006	CARGO Eng. Civil	SEÇÃO	SALÁRIO INICIAL R\$ 5.724,00	COMISSÕES	TAREFA	FORMA DE PAGAMENTO MENSAL
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TIPO DE SERVIÇO		HORÁRIO DE TRABALHO		INTERVALO PARA ALMOÇO		SAIDA	DESCANSO SEMANAL
E OPTANTE?	DATA DE OPÇÃO					12:00	SAB/DOM
SIM	29/05/2006						
BANCO DEPOSITÁRIO CEF							

Declaro que estou de pleno acordo com as informações acima e que exprimem a verdade.

[Signature]
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

[Signature]
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

DATA DEMISSÃO:
06/06/2006

ASSINATURA DO EMPREGADO

POLEGAR DIREITO

MOTIVO:

030188



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

079

**H) Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e
Equipamentos – Modelo 15**

J
A
T

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2022

MUNICÍPIO: MANFRINÓPOLIS – PR.

OBRA:

Local: Perímetro Urbano;

Objeto: Pavimentação sobre pedras irregulares em CBUQ, e 5.685,78 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

Trecho:

- Rua Adélia Guimarães da Silva (entre Rua Escantilado e Rua sem Denominação)
- Rua № 02 (entre Rua Escantilado e Rua № 11)
- Rua № 03 (entre Rua № 14 e Rua Walter F. Manfrin)
- Rua São Jorge (entre Rua Ernesto Panzera e Av. São Cristóvão)
- Rua № 79 (entre Rua Ernesto Panzera e Travessa A)
- Rua № 08-A (entre Rua № 79 e Rua Hilda Harmisch)

PROONENTE: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

VEÍCULO / MÁQUINA / EQUIPAMENTO	MARCA E MÓDELO	FORMA DE AQUISIÇÃO (próprio, alugado, etc...)	ANO DE FABRICAÇÃO / PLACA	QUAN- TIDADE	ESTADO DE MANUTENÇÃO
01 Caminhão Basculante	V.W 24.250	PRÓPRIO	2010/BCB 1050	01	ÓTIMO
01 Caminhão Basculante	V.W 23.220	PRÓPRIO	2005/NCY 0669	01	BOM
01 Caminhão Basculante	Ford 2628	PRÓPRIO	2010/NCY 0079	01	ÓTIMO
01 Caminhão Basculante	V.W 26.280	PRÓPRIO	2012/BCB 1252	01	ÓTIMO
01 Caminhão Basculante	V.W 24.280	PRÓPRIO	2013/BCB 1357	01	ÓTIMO
01 Caminhão Basculante	V.W 24.280	PRÓPRIO	2013/BCB 1358	01	ÓTIMO
01 Caminhão Basculante	V.W 23.220	PRÓPRIO	2005/NBN 0668	01	BOM
01 Caminhão Basculante	V.W 26.280	PRÓPRIO	2014/BCB 1464	01	ÓTIMO
01 Espargidor de Asfalto	V.W 11.130	PRÓPRIO	1986/AET 0774	01	BOM
01 Motoniveladora	Fiat Allis	PRÓPRIO	2002	01	ÓTIMO
01 Caminhão Pipa	V.W 26.280	PRÓPRIO	2013/BCP 1459	01	ÓTIMO
01 Rolo de Pneus	Bomag	PRÓPRIO	2013	01	ÓTIMO
01 Rolo Compactador Liso Tandem	JCB	PRÓPRIO	2012	01	ÓTIMO
01 Acabadora de Asfalto	Terex VDA-400	PRÓPRIO	2010	01	ÓTIMO

Obs.: Relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, aluguel ou outros) na obra do lote. Declarámos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na(s) obra(s) na eventual contratação.

Francisco Beltrão – PR, 14 de junho de 2022.


EVANDRO MICHEL PICOLOTTO
RG 6.709.714-9 SSP/PR
Engenheiro Civil
CREA/PR 162.694/D

CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

81

**I) Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e
Equipamentos – Modelo 16**

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A', 'J', 'G', and 'D' at the bottom right.]